



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1.992 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento do município de Monte Alegre do Sul para o exercício financeiro de 2023 referente ao repasse oriundo do Programa Redescobrimdo o Interior.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Orçamentário do Município de Monte Alegre do Sul para o Exercício de 2023 no valor de R\$ 59.885,00 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 2º - O presente crédito obedecerá a seguinte classificação:

02.09.03.27.812.0008.2.045.33.40.39.00 – Programa Redescobrimdo o Interior

Total **R\$ 59.885,00**

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de outubro de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 09 de outubro de 2023


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo